

À Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara,

Processo n. 697510

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura de Cabeceira Grande

Procurador: Daniel de Carvalho Guimarães

Exercício: 2004

Tratam os autos de Prestação de Contas Municipal da Prefeitura de Cabeceira Grande, exercício de 2004, de responsabilidade do Sr. **João Batista Romualdo da Silva**, Prefeito à época.

Conforme informação da fl. 113, lastreada no Aviso de Recebimento – AR, o mencionado ofício retornou a este Tribunal com a anotação “mudou-se”.

Isto posto, determino seja dada ciência ao **João Batista Romualdo da Silva**, por **edital**, da decisão proferida na Prestação de Contas de Cabeceira Grande, exercício de 2004, em Sessão do dia 08/11/2012, fl. 102 a 106, nos termos do disposto no art. 166, inciso V da Resolução n. 12/2008 (RITCEMG) c/c art. 78, inciso IV da Lei Complementar n. 102/2008.

Tribunal de Contas, 10 de junho de 2013.

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator